



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO nº 2893/17**

(Nomeia Comissão Especial de Avaliação e Revisão da Planta Genérica de Valores dos imóveis existentes no município de Nazaré Paulista e da outras providencias)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Cândido Murilo Pinheiro Ramos, no uso e gozo de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade de levantar a real situação dos imóveis e construções urbanas do município;

**Considerando** que a revisão da Planta Genérica de Valores tem peso importante nas receitas próprias do município;

**Considerando** que a Planta Genérica de Valores consiste na atualização permanente e constante do cadastro imobiliário dos imóveis prediais e territoriais localizados na zona urbana do Município, e, tendo como objetivo determinar o valor venal dos imóveis, utilizado como “Base de Cálculo” para o lançamento de: Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de bens imóveis de direitos reais a eles relativos (ITBI);

**Considerando** o desenvolvimento sócio econômico do município que agrupa valores diferenciados aos imóveis situados no território do município;

**Considerando** a disposição legal que disciplina e orienta a atualização periódica da Planta Genérica de Valores ajustando-a a realidade do momento;

**Considerando** que a última revisão geral da Planta Genérica de Valores ocorreu a mais de 04 (quatro) anos;

**Considerando** que a ação é indispensável à boa gestão das finanças municipais, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

**Considerando** o interesse público na atenção e controle da coisa pública;

**Considerando** o disposto no artigo 26 da Lei Complementar de nº 01/2005 (Código Tributário Municipal) e posteriores alterações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação e Revisão da Planta Genérica de Valores dos imóveis existentes no município de Nazaré Paulista, para apuração do valor venal de terrenos, bem como o valor do metro quadrado construído, que servirá de base de cálculo para o lançamento do IPTU – Exercício de 2018, e, será composta dos servidores a seguir, sob a presidência do primeiro:

I – Julio Sergio Ramos  
Presidente

II – Adilson de Souza  
Membro

III – Douglas Antônio de Almeida Santos  
Membro

IV- Claudio Bueno de Oliveira  
Membro

V – Claudio André Passos  
Membro

**Art. 2º.** Os membros da comissão deverão apresentar relatório das atualizações necessárias, até o dia 30 de setembro do presente exercício, com apresentação das propostas para análise e conhecimento ao Chefe do Poder Executivo, e conforme o caso a adoção das formas legais para fixação dos valores objeto de correção e atualização, mediante elaboração de Projeto de Lei, para envio a Câmara Municipal de Nazaré Paulista.

**Art. 3º.** Poderá o Presidente da Comissão, visando a cumprir o prazo estipulado no art. 2º, bem como, reunir condições de trabalho aos membros desta comissão, requisitar equipamentos e apoio dos servidores municipais lotados nos diversos órgãos do município, que tenham afinidades com os trabalhos a serem desenvolvidos, mediante simples solicitação ao responsável do respectivo Departamento, bem como fazer consulta a outros profissionais da iniciativa privada especializados no mercado imobiliário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º.** Os trabalhos realizados pela Comissão Especial, serão considerados serviços públicos relevantes, não sendo por tanto remunerados.

**Art. 5º.** Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 04 de setembro de 2017.

**Cândido Murilo Pinheiro Ramos**  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no

Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Marluci Marques Mendes

Assessora de assuntos legislativos

Praça Cel. João Rodrigues dos Santos, 31 – Centro  
Nazaré Paulista – SP – CEP 12960-000  
Tel.: (11) 4597-1526 – site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

